



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº 1352

de 03 de julho de 2018

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Registra-se e Publica-se

Mário Valério

Prefeito Municipal

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1352/2018 - 03 de julho de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em